



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Santa Rita do Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Santa Rita do Pardo**, CNPJ/MF n.º 01.561.372/0001-50, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 910, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Lucio Roberto Calixto Costa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Chácara Vale do Sol, Santa Rita do Pardo/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.022.274/0001-60, com sede na Rua Dr. Prudente de Moraes, n.º 1148, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, e a **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpetuo Socorro** com sede na Rua Dr.º Prudente Moraes, n.º 1148, Centro, Santa Rita do Pardo/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sr. Tiego Estefani Flores de Lima**, solteiro, enfermeiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/RS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED] centro, Santa Rita do Pardo/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006377/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução n. 205/SES/MS/2024; Resolução n. 223/SES/MS/2024 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006377/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.215.616,06** (dois milhões duzentos e quinze mil seiscientos e dezesseis reais e seis centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias eletivas

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE005920 (e seus aditivos)

Data: 26/06/2024

Valor: R\$ 316.516,58

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA
Data: 26/06/2024 18:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Data: 26/06/2024 19:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiego Estefani Flores de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749

Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.06.26 17:21:08
-04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

posse à nova Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEEMS) - Gestão 2024/2026, nos termos previstos no artigo 35 do Regimento Interno, por um período de dois anos.

A eleição para a Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta - Gestão 2024/2026 será conduzida pela Comissão Eleitoral, eleita em Plenária Ordinária, que terá a função de organizar e coordenar o processo eleitoral nos termos do Regimento.

Campo Grande, 28 de junho de 2024.

Professor Dr. Onivan de Lima Correa
Coordenador-Geral do FEEMS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.627/2021

Processo n. 27/006377/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50;
Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n. 12.022.274/0001-60;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.215.616,06 oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS.

Dotação orçamentária: Os recursos para as despesas deste Termo Aditivo correrão a conta na Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045; Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; Nota de Empenho 2024NE005920 (e seus aditivos); de 26/06/2024, R\$ 316.516,58.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 26/06/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA
Lucio Roberto Calixto Costa - CPF n. ***.411.898-**- Município
Tiego Estefani Flores de Lima - CPF n.***. 984.131-**- SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.516, p. 12, de 10/06/2024 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.046/2023

Processo n.27/005558/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Antônio João - CNPJ n.03.567.930/0001-10;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.208.632/0001-61;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 33.046/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2024 e término em 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.512.176,76, sendo R\$ 208.459,68 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 522.280,80 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 781.436,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 0160080091, nota de empenho 2024NE004800, de 03/06/2024, R\$ 17.371,64, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2024NE004801, de 03/06/2024, R\$ 43.523,40.

Data ass.: 03/06/2024

Ass: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FES
Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - CPF n. ***.010.141-**- Município
Rafael Santos da Rosa - CPF n. ***.397.781-**- SMS/FMS/Hospital